



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

OF. GAB/SEDUC Nº 956/2020

Porto Alegre, 27 de julho de 2020.

Ao Senhor Vereador
José Campeão Vargas
Presidente da Câmara Municipal de Guaíba
Av. Sete de Setembro, 325 - Centro, Guaíba - RS,
CEP: 92500-000

Assunto: Ofício nº 069/2020

Em atendimento ao solicitado pela Câmara Municipal De Guaíba - através das Proposições n.ºs 109 e 122/2020, de autoria dos Ver. Miguel Duarte Crizel e Antônio Arilene Pereira, encaminhamos os devidos esclarecimentos em relação ao atendimento à Rede Estadual de Ensino.

A Secretaria de Educação do Estado (SEDUC) está em processo de elaboração das orientações para escolas da Rede Estadual de Ensino para um possível retorno às aulas presenciais, tanto no âmbito pedagógico, quanto no âmbito das medidas de segurança. A gestão das escolas que compõem a Rede Estadual de Educação já está orientada em relação ao levantamento de docentes em grupo de risco, docentes que podem retornar, bem como, considerando pesquisa de intenção das famílias das comunidades em que as escolas estão inseridas quanto ao desejo/necessidade de retorno presencial ou manutenção das aulas remotas.

É importante destacar que os estudantes da rede estadual estão sendo atendidos, com manutenção de atividades pedagógicas não presenciais, desde a suspensão das aulas nas escolas. A Secretaria reconhece que o atendimento, garantindo a qualidade da oferta, a 100% dos estudantes da rede segue sendo um desafio a ser enfrentado. O fato é que Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), equipes gestoras das escolas da rede e docentes estão dedicando-se para que todas as formas de acesso às atividades sejam

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 - CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3288 - 4770 – E-mail: gab-ded@seduc.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

disponibilizadas e cheguem a todos os estudantes. Em um possível retorno às aulas presenciais, é consenso a prioridade de atendimento aos que, apesar de todos os esforços, não estejam sendo contemplados pelas atividades remotas.

Mais do que o desenvolvimento cognitivo e a entrega de conteúdos e atividades, é preocupação prioritária a situação em que se encontra cada um dos estudantes, para que possamos manter a proteção às crianças, aos adolescentes, jovens e adultos vinculados às instituições de ensino, o que justifica a busca ativa que tem sido realizada, a fim de evitarmos os prejuízos decorrentes da perda de vínculo com a instituição escolar, bem como a evasão e o abandono.

Para atender ao cenário de emergência a Rede Estadual de Ensino está amparada pelo modelo híbrido de ensino (aulas remotas e/ou aulas presenciais), estruturado para o atendimento às demandas educacionais, proporcionando a organização pedagógica dos docentes e o atendimento dos estudantes, de acordo com as aprendizagens essenciais previstas nas Matrizes de Referência para o Modelo Híbrido de Ensino, desenvolvidas por etapa, ano e componente curricular pelos Coordenadores dos Polos Regionais de Educação em articulação com os Coordenadores e professores das Coordenadorias Regionais do Estado. As matrizes foram construídas com vistas a garantir que os estudantes dominem o conhecimento necessário para a continuidade dos estudos. No modelo híbrido planejado, é levada em consideração a hibridização de três aspectos essenciais: espaço, presença e tecnologia.

Em processo de implementação, a rede estadual está preparada tanto para a manutenção das aulas remotas, caso perdurem as restrições de convívio, quanto para um retorno às escolas, respeitando o número de estudantes por sala, protocolos de segurança, através da manutenção do modelo híbrido, com prioridade imediata aos estudantes que possuíam maior fragilidade de acesso às atividades remotas.

O modelo híbrido, portanto, é o mais adequado para o cenário que vivemos, na medida em que o calendário escolar de 2020, reelaborado para o modelo híbrido de ensino, pode ser mantido, independente se remoto ou presencial. A reformulação do calendário para o modelo híbrido garante a realização de atividades escolares para fins de atendimento aos objetivos de aprendizagem, habilidades e competências, previstas nos currículos da Educação Básica, atendendo ao disposto na

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 - CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3288 - 4770 – E-mail: gab-ded@educ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

legislação e normas correlatas sobre o cumprimento da carga horária mínima anual. (Parecer CNE/CP nº 05/2020, Parecer CEEEd nº 001/2020 e Parecer CEEEd nº 002/2020). O modelo híbrido possibilita a alternância entre remoto e presencial, acompanhando possíveis alterações de bandeiras dos municípios em que estão inseridas as escolas, evitando retrocessos de aprendizagem por parte dos estudantes e a perda do vínculo com a escola.

Atenciosamente,

Faisal Mothci Karan
Secretário de Estado da Educação

